

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1499

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **149920251688**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 284/2025. 1

DECRETO Nº 285/2025. 2

DECRETO Nº 286/2025. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, a autorização do Fundo Municipal de Saúde autorizando ADESÃO Nº 04/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO.

CONSIDERANDO as cotações de preços efetuadas pela Diretora de Compras e a constatação da existência de uma Ata de Registro de Preços que apresenta maior vantajosidade econômica, conforme verificado pelo referido Setor;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e autoriza a adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a equivalência entre o objeto e demais especificações do Termo de Referência elaborado pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 002/2024**, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO;

CONSIDERANDO o Ofício do Município de Ponte Alta do Bom Jesus- TO que expressa a concordância com a utilização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis- TO da mencionada Ata de Registro de Preços nº 002/2024, em obediência ao inciso III do art. 31 do Decreto

Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO a Carta de Anuência do fornecedor beneficiário da referida Ata de Registro de Preços nº 002/2024, em conformidade com o §1º do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO que a documentação acostada nos autos, atesta que a licitação realizada pelo Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO está em conformidade com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.462/2023;

CONSIDERANDO a exposição da vantagem em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, emitida pela ordenador de despesas;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **COMPACTO EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.543.595/0001-00**, fornecedor beneficiário da referida Ata, comprova sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, dentre os quais se destacam os da legalidade, economicidade e celeridade processual.

JUSTIFICA-SE a adoção de Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado pela vantajosidade para a Administração Pública, confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão, é um processo menos demorado para conclusão do que um processo licitatório comum.

Dianópolis- TO, 17/09/2025.

Jacinta de Almeida Pinheiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS-TO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 284/2025.

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 0005944/2025.

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a grave e iminente necessidade de repor o estoque de gêneros alimentícios, essenciais para a manutenção das atividades e o tratamento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial II Dr. Chagas - CAPS II;

CONSIDERANDO que a ausência de alimentação adequada compromete de forma direta a saúde, a dignidade e a continuidade dos serviços terapêuticos e de acolhimento oferecidos pela unidade, configurando um risco de prejuízo à vida e ao bem-estar dos usuários;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar o trâmite normal de um processo licitatório, que, por sua natureza, demandaria tempo incompatível com a urgência da situação;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial é o único meio eficaz para evitar a interrupção da prestação de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a estimativa de preços, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a proposta da empresa contratada;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 18/09/2025 12:40

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR DE FORMA IMEDIATA AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II DR. CHAGAS II, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, TERAPÊUTICAS E DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, OFERECIDOS AO USUÁRIOS DA UNIDADE.**

Empresa a ser contratada: **G S DE OLIVEIRA LTDA**

CNPJ sob nº 47.006.977/0001-80

Valor Global: **R\$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 0005944/2025.

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a grave e iminente necessidade de repor o estoque de gêneros alimentícios, essenciais para a manutenção das atividades e o tratamento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial II Dr. Chagas – CAPS II;

CONSIDERANDO que a ausência de alimentação adequada compromete de forma direta a saúde, a dignidade e a continuidade dos serviços terapêuticos e de acolhimento oferecidos pela unidade, configurando um risco de prejuízo à vida e ao bem-estar dos usuários;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar o trâmite normal de um processo licitatório, que, por sua natureza, demandaria tempo incompatível com a urgência da situação;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial é o único meio eficaz para evitar a interrupção da prestação de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a estimativa de preços, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a proposta da empresa contratada;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR DE FORMA IMEDIATA AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II DR. CHAGAS II, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, TERAPÊUTICAS E DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, OFERECIDOS AO USUÁRIOS DA UNIDADE.**

Empresa a ser contratada: **C O NASCIMENTO LTDA**

CNPJ sob nº 20.700.295/0001-16.

Valor Global: **R\$ 94.249,60 (noventa e quatro mil e duzentos e**

quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 286/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 0005944/2025.

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a grave e iminente necessidade de repor o estoque de gêneros alimentícios, essenciais para a manutenção das atividades e o tratamento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial II Dr. Chagas – CAPS II;

CONSIDERANDO que a ausência de alimentação adequada compromete de forma direta a saúde, a dignidade e a continuidade dos serviços terapêuticos e de acolhimento oferecidos pela unidade, configurando um risco de prejuízo à vida e ao bem-estar dos usuários;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar o trâmite normal de um processo licitatório, que, por sua natureza, demandaria tempo incompatível com a urgência da situação;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial é o único meio eficaz para evitar a interrupção da prestação de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, incluindo a estimativa de preços, a análise jurídica, a autorização da autoridade competente e a proposta da empresa contratada;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR DE FORMA IMEDIATA AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II DR. CHAGAS II, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, TERAPÊUTICAS E DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, OFERECIDOS AO USUÁRIOS DA UNIDADE.**

Empresa a ser contratada: **SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA**

CNPJ sob nº 07.602.681/0001-07

Valor Global: **R\$ 15.218,30 (quinze mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos)**

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal